

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 940/2005 de 9 de Agosto de 2005

1 – A Resolução n.º 79/91, de 23 de Abril autorizou a alienação das habitações que estavam atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos loteamentos de Santana e da Avenida D. João III, em Ponta Delgada, da Canada do Célis, da Rua Ribeira dos Moinhos, da Avenida Tenente Coronel José Agostinho e da Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Angra do Heroísmo e da Rua Marcelino Lima, na cidade da Horta e fixou as condições e preços dessa venda.

2 – Através da Resolução n.º 48-A/95, de 6 de Abril, o Governo Regional autorizou os então Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a procederem à actualização dos preços e demais condições de venda das habitações atrás referidas que se encontrassem ainda por alienar;

3 – Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 da citada Resolução n.º 48-A/95, de 6 de Abril, o Despacho Conjunto PG/SRHE/98/219 do então Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, publicado no Jornal Oficial, I Série, de 29 de Dezembro de 1998, fixou os valores de venda das habitações em causa com base no seguinte critério:

- a) Valor da avaliação das habitações reportada a Dezembro de 1990;
- b) Actualização segundo o índice de revisão de preços;
- c) Valores de venda de acordo com os actuais preços de mercado, por m<sup>2</sup> de construção e terreno;
- d) Média dos valores dos parâmetros b) – c) : 2;

Ao valor de venda encontrado nos termos atrás referidos poderá ser aplicada uma redução de 20% com arredondamento para a centena imediatamente superior;

Assim, foram fixados os seguintes preços de venda para:

Praceta Gago Coutinho e Sacadura Cabral:

Tipologia T3 – 10.587.760\$00

Tipologia T1 – 4.708.667\$00

Canada do Célis:

Tipologia T3 – 3.833.706\$00

4 – De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução n.º 48-A/95, de 6 de Abril, atrás mencionada, os processos de alienação serão analisados por uma Comissão, composta por um representante da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública e da Direcção Regional da Habitação e coordenada pelo Director Regional da Habitação, ou por quem este designar;

5 – Tendo em conta a necessidade de analisar um processo de venda de uma moradia, aliás a última nesta urbanização, ocupada por um técnico superior da Administração Pública Regional sita em Angra do Heroísmo, toma-se necessário proceder à constituição de uma nova comissão, pelo que são nomeados, como representante da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro a Chefe de Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial, a Dr.<sup>a</sup> Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, como representante da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, a Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Ornelas e como representante da Direcção Regional da Habitação o Director de Serviços de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, Dr. Paulo Manuel Anglin Álvares Cabral.

Esta Comissão é presidida pelo Director Regional da Habitação Dr. João Olivério Moniz da Ponte.  
23 de Junho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila. - O  
Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.